



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.327/2011

AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO A QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Bom Jardim de Minas a conceder a título prêmio às 3 (três) Equipes do PSF relativo ao bônus de desempenho que trata a Resolução SES-MG nº 2.602 de 7 de dezembro de 2010 os seguintes valores:

I - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para os médicos, enfermeiros e dentistas, de cada equipe do PSF;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para o Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário, de cada equipe do PSF.

Art. 2º Essa despesa correrá por conta da dotação orçamentária

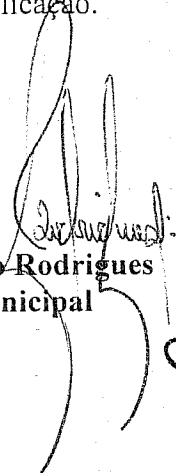
10.301.004.2.0059 - Programa PSF

10.301.004.2.0061 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

33.90.31 - Premiações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 1º de agosto de 2011.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
21 / 1 / 11

Publicado em:
01 / 08 / 11
Paço Municipal
Responsável